



DECRETO N.º 5102, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

24/09/24

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

" SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 931, de 18 de setembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 6.868,21 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) adiante classificada e discriminada:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.01 - Depto. de Administração Geral e Finanças

Atividade: 04.122.0003.2.028 - Manutenção Convênio Bombeiros Militar

Elemento: 3.3.90.00.00/ Aplicações Diretas.....R\$ 6.868,21

Fonte de Recursos: 1753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.01 Depto. de Administração Geral e Finanças

Atividade: 04.122.0003.2.003- Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças

Elemento: 3.3.90.00.00/ Aplicações Diretas.....R\$ 6.868,21

Fonte de Recursos: 1753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Página 2 de 2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 24 de setembro de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 24 de setembro de 2024